



Retificação - Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais - Edição 1946, Ano 8 - 23/10/2025

Publicado na Edição nº 1946, Ano 8, de 23 de outubro de 2025, fls. 2-5, do Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais.

Por erro de digitação, no cabeçalho das folhas, para que **onde consta**:

“Edição 1945, Ano 8 – 22/10/2025”

Passa à constar:

“Edição 1946, Ano 8 – 23/10/2025”

Resolução n.º 04/2025 – CMDR/SJP

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, instituído pela Lei Municipal n.º 390, de 15 de abril de 2003, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a deliberação favorável do plenário em Reunião Ordinária realizada na data de 07 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural de São José dos Pinhais, com a finalidade de elaborar propostas voltadas ao fortalecimento da agricultura municipal, com base no princípio da sustentabilidade, abrangendo suas dimensões ambiental, social e econômica.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural será realizada no dia 27 de novembro de 2025, com início às 18 horas, nas dependências da Câmara Municipal de São José dos Pinhais.

Art. 3º O evento terá como tema central: *O Poder da União para um Agro Fortalecido*.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 23 de outubro de 2025.

Rogério Negoseki

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR/SJP

Resolução n.º 05/2025 – CMDR/SJP

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, instituído pela Lei Municipal n.º 390, de 15 de abril de 2003, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 390, de 15 de abril de 2003, e suas alterações, e em conformidade com deliberação da Reunião Ordinária realizada em 02 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da VIII Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 005/2025 – CMDR

REGULAMENTO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º O presente Regulamento define as regras de funcionamento da VIII Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural, convocada em São José dos Pinhais – Paraná, por meio da Resolução n.º 04/2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 390, de 15 de abril de 2003.

Art. 2º A Conferência constitui o foro municipal de debate para propor diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento Rural e eleger membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. Será aberta a representantes de instituições, organizações rurais, sindicais e profissionais de São José dos Pinhais, bem como do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A Conferência será realizada no dia 27 de novembro de 2025, na Câmara Municipal de São José dos Pinhais, sob a presidência da Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

